



Estudo Técnico Preliminar

1 – Descrição da necessidade da contratação:

A Prefeitura Municipal de Maripá de Minas decidiu de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, providenciar a contratação de empresa para cessão de uso de um software específico para o setor de licitações e contratos, para auxílio na execução dos processos dentro do regime da nova lei de licitações, com treinamento dos servidores que o utilizarão, suporte remoto para utilização do mesmo e manutenção mensal no sistema com correlatas atualizações, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do tipo Menor Preço Global, destinado a atender a demanda do município.

A gestão municipal busca a cada dia aperfeiçoar seus serviços. O grande volume de informações geradas constantemente deve ser realizado com segurança e agilidade, de forma a desburocratizar as atividades.

A cessão de uso de um software específico para o setor de licitações e contratos, será um importante elemento para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas, por conseguinte, assegurará o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos e para tal procuramos nos espelhar em observar quesitos técnicos mínimos hoje já utilizados pela Administração.

Os objetivos institucionais estabelecidos foram: fornecer serviços com qualidade e tempestividade; aprimorar os resultados institucionais; conferir maior celeridade à tramitação processual; ser conhecido e reconhecido pelos munícipes, otimizando a relação custo-benefício pelos serviços públicos.

Para fazer frente às transformações que passa a administração Pública, torna-se imprescindível que a área gestão pública conte com sustentação administrativa e operacional, a partir de redesenho de processos, do desenvolvimento de sistemas informatizados e de banco de dados, de forma a possibilitar maior controle de informações e agilidade dos trabalhos.

Cumpre destacar que a administração municipal, calçada na experiência vivenciada nos últimos anos, optou por deflagrar procedimento licitatório que contemple as necessidades do setor de licitações e contratos, da Prefeitura de Municipal de Maripá de Minas (MG).

Vale ressaltar que A locação de software na área pública, neste caso no setor de licitação e contratos, tornou-se condição para uma melhor gestão dos trabalhos e otimizar os serviços de atender melhor a demanda das secretarias.

2- Existe previsão desta contratação no plano de contratações anual:

() sim

Anexar parte do plano ou indicar site de publicação:
<https://www.maripademinas.mg.gov.br/wp/>

() Não

Justifique: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

3- Requisitos da contratação:

Os serviços referentes a esta contratação deverão ser executados pela (o) contratada (o), de acordo com as especificações abaixo:

- (x) A contratada possui registro em órgãos regulamentadores;
- (x) Possui critérios para possível execução de logística reversa;
- () Adota critérios de sustentabilidade e boas práticas .
- () Apresenta formalmente o responsável técnico com registro no respectivo conselho;
- (x) Apresenta catálogos, folders de produtos/serviços.
- (x) Possui certificado de licença de funcionamento .
- (x) Atende as demais legislações pertinentes do serviço a ser realizado.

4 - Estimativa das quantidades a serem contratadas e do valor da contratação:

- As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- Conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foi realizado pesquisas de preços com empresas locais, para realizar cálculo da média do preço, que será utilizada como preço referencial.

Nº. Item	Descrição	Unidade	Quantidade necessária	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Contratação de empresa para cessão de uso de um software específico para o setor de licitações e contratos, para auxílio na execução dos processos dentro do regime da nova lei de licitações, com treinamento dos servidores que o utilizarão, suporte remoto para utilização do mesmo e manutenção mensal no sistema com correlatas atualizações.	Unid.	6	R\$3.816,67	R\$22.900,02

FORNECEDOR (ES):

1- Empresa: L. R. de Melo Abreu.

CNPJ/CPF: 28.988.259/0001-01.

Contato: (32) 99900-9246.

Endereço: Avenida Santo Antônio, nº.735, Cep: 36.108-000, Bairro Centro, Ewbank da Câmara / Minas Gerais.

Valor total: R\$22.500,00.

2- Empresa: Einar Tecnologia Serviços Digitais Ltda.

CNPJ/CPF: 19.287.970/0001-48.

Contato: (32) 98408-9581.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

Endereço: Rua Eliziário Clemente, nº.159, Cep: 36.140-000, Bairro Cruzeiro, Lima Duarte / Minas Gerais.

Valor total: R\$25.200,00.

3- Empresa: Integra Soluções em TI Ltda.-ME.

CNPJ/CPF: 11.772.527/0001-50.

Contato: (32) 99114-2042.

Endereço: Rua Comendador João Medina, nº.329, Cep: 36.680-000, Bairro Centro, São João Nepomuceno / Minas Gerais.

Valor total: R\$21.000,00.

Custo Médio apurado: R\$ 22.900,002 (vinte e dois mil e novecentos reais e dois centavos).

● Os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa com empresas locais conforme inciso IV, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 por ser um objeto único e com características específicas, sendo praticamente impossível conseguir achar valores parecidos com os requisitos solicitados.

● Foi utilizado à metodologia da Média de Preço (**onde se soma todos os valores obtidos e dividindo a soma pelo número total de valores**), formalizando um preço estimado para o serviço pretendido, obtido através de pesquisa com empresas locais.

5- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A contratação do item destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características da cessão de software.

6- Levantamento de mercado:

Após a análise das diversas alternativas possíveis, verificou-se que a contratação da empresa para fornecimento da cessão de software deverá ser por meio da modalidade Dispensa de Licitação. A adoção da modalidade dispensa de licitação permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

7- Descrição como um todo:

Esta contratação destina-se a contratação de empresa para cessão de uso de um software específico para o setor de licitações e contratos, para auxílio na execução dos processos dentro do regime da nova lei de licitações, com treinamento dos servidores que o utilizarão, suporte remoto para utilização do mesmo e manutenção mensal no sistema com correlatas atualizações, do tipo menor preço global, destinados a atender a demanda do município de Maripá de Minas- MG.

8- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A contratação da cessão de software destinado a atender a demanda Secretaria Municipal de Administração e Finanças, está vinculada ao Plano de contratações anuais, elaborado pela administração. Tal instrumento de planejamento utiliza de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária a manutenção das atividades desenvolvidas.

9- Resultados pretendidos:

A presente contratação almeja a cessão de software que atenda além dos requisitos técnicos / específicos, mas também: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública, visando melhorar a infraestrutura da administração.

10- Providências a serem adotadas:

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

Data: 15/07/2024.

Responsável:

Oldair Mendonça de Oliveira.
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

11- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Esta comissão de licitações declara que esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, DECLARA que:

- () É VIÁVEL a presente contratação.
- () NÃO É VIÁVEL a presente contratação.